



RESUMO DA ACTA Nº 16/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2010

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Eng.º. Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respectiva falta foi considerada justificada. -----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 de JULHO DE 2010** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, que não esteve presente na reunião ordinária em referência porque se encontrava doente. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Vice-Presidente da Câmara. ----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 329.332,61 € (trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta e um cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 323.260,85 € (trezentos e vinte e três mil duzentos e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Rotunda de acesso à A25 agora denominada “Dois Cavalos” – A ASCENDI tutela este espaço;-----

-----Colocação de nova iluminação no passeio da Av.ª da Liberdade, junto à Unidade de Saúde Familiar; -----

-----No âmbito dos incêndios que nos últimos dias deflagraram no concelho de Mangualde, foi destacada/realçada a excelente actuação e o esforço e trabalho efectuado pelos Bombeiros Voluntários, não só do concelho como de outras regiões do país, em articulação com a população, com os meios aéreos, com o comando da protecção civil e com a Câmara Municipal.

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2010 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a quinta alteração às Grandes Opções do Plano para o ano 2010 / Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a quinta alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----



-----Nesta altura compareceu para a reunião o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes. -----

-----CONHECIMENTO DA ALIENAÇÃO DO ART.º RÚSTICO N.º 7155 E DO ART.º URBANO N.º 1662, DA FREGUESIA DE MANGUALDE, AOS SENHORES MANUEL LOPES SILVA E MULHER TERESA BEATRIZ PINA CRUZ DA SILVA – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento da informação referente à alienação dos referidos artigos rústico n.º 7155 e urbano n.º 1662, da freguesia de Mangualde, ao Sr. Manuel Lopes Silva e esposa, pelo preço total de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).-----

-----CONHECIMENTO DA ALIENAÇÃO DO ART.º RÚSTICO N.º 2584, DA FREGUESIA DE ALCAFACHE, AO SENHOR HÉLDER JOSÉ DA COSTA DE PINA – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento da informação referente à alienação do referido artigo rústico n.º 2584, da freguesia de Alcafache, ao Sr. Hélder José da Costa de Pina, pelo preço total de 2.462,50 € (dois mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

-----DEFINIÇÃO DA FORMA DE ALIENAÇÃO E PREÇO DOS LOTES DE TERRENO NÚMEROS 23 E 24, SITOS À LAVOEIRA – INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis Duradouros e Imóveis da Autarquia, pelo que, para efeitos da respectiva alienação em hasta pública marcada para a reunião ordinária da Câmara Municipal a realizar no próximo dia 27 de Setembro, o valor de base de licitação para cada um dos lotes em referência é de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), não sendo admitidos lances inferiores a 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). -----

-----ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DA CASA N.º 18 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social. -----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DAS NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS, BEM COMO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO MESMO – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão do documento em referência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia, tendo em conta as dúvidas entretanto suscitadas. -----



-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Iniciar o procedimento de alteração parcial ao Plano Director Municipal, que se traduz numa alteração pontual à Planta de Ordenamento, visando a ampliação da Zona Industrial do Salgueiro e a alteração aos artigos 41.º e 57.º do Regulamento do PDM, de modo a incluir a actividade comercial nestas áreas, sendo que esta alteração se enquadra na al. a), n.º2, art.º 93.º, Dec.-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as ulteriores alterações – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois é caracterizada como “decorrente da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhe são subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano, desde que revista carácter parcial, designadamente se restrinja a uma parte delimitada da respectiva área de intervenção”;
- Nos termos do n.º 2, art.º 77.º do RJIGT, propor um prazo de 15 dias para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração da alteração e depois de concluído este período, propor um prazo de 15 dias para a elaboração da proposta de alteração;
- Considerando ainda que as alterações pretendidas se aplicam a uma pequena área, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do RJIGT, propor que estas alterações sejam ser qualificadas como “não susceptíveis de terem efeitos significativos no ambiente” de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo ao Dec.-Lei n.º 232/2007, de 15/06, pelo que deverá ser dispensada a Avaliação Ambiental Estratégica. -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SUSPENSÃO PARCIAL SUJEITA A MEDIDAS PREVENTIVAS – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e propor a suspensão parcial ao Plano Director Municipal, sujeita a medidas preventivas, tendo por base a seguinte fundamentação: -----

-----O Plano Director Municipal do município de Mangualde foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/1995, publicada no Diário da República n.º 288, de 15 de Dezembro, alterada pela Resolução Conselho de Ministros n.º 38/99, publicada no D.R. 1.ª Série – B, n.º104, de 5 de Maio e posteriormente pelo Aviso n.º 10268/2010, publicado no D.R. – 2.ª Série – n.º 100 de 24 de Maio. -----

-----A suspensão parcial do PDM, na Zona da Quinta do Melo, nos termos da alínea b), do n.º2 do artigo 100.º, do RJIGT, fundamenta-se na verificação de circunstâncias excepcionais resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com as opções estabelecidas no actual PDM, que se encontra em revisão por força da deliberação de Câmara de 17 de Maio de 1999, tendo sido publicada a constituição da Comissão Técnica através do Despacho n.º 1524/2001, publicado no D.R. 2.ª Série, de 25 de Janeiro. -----

-----Por seu turno, a suspensão implica o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área, nos termos do n.º 8, do artigo 100.º, do mencionado RJIGT e a abertura de procedimento, neste caso, de alteração ao Plano Director Municipal para a área em causa, também proposta para deliberação nesta reunião, que será o suporte de aplicação das Medidas Preventivas que a seguir se enumeram. -----

-----Quer as medidas preventivas quer a suspensão do Plano Director Municipal vigoram pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário, de acordo com n.º 1, do artigo 112.º, do RJIGT. -----

-----Nos últimos quatro anos não foram estabelecidas medidas preventivas para a área, de acordo com o n.º 5, do artigo 112.º do RJIGT. -----

-----MEDIDAS PREVENTIVAS -----

-----Artigo 1.º – Objectivos-----

-----O estabelecimento das presentes medidas preventivas destina-se a garantir o acolhimento das circunstâncias excepcionais resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com as opções estabelecidas no actual PDM, que se encontra em revisão por força da deliberação de Câmara de 17 de Maio de 1999, tendo sido publicada a constituição da Comissão Técnica através do Despacho n.º 1524/2001, publicado no D.R. 2.ª Série, de 25 de Janeiro. -----

-----Artigo 2.º – Âmbito territorial e material-----

-----1- A área objecto da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Mangualde abrange uma área situada no lugar da Quinta do Melo, da freguesia de Mangualde, delimitada na planta anexa. -----

-----2- Para a área definida no número anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo da CCDRC, sem prejuízo de quaisquer outros condicionalismos legalmente exigidos, as seguintes acções:-----

-----a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia; -----

-----b) Trabalhos de remodelação de terrenos; -----

-----c) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização; -----

-----d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.-----

-----Artigo 3.º – Âmbito temporal-----

-----O prazo de vigência das medidas preventivas para a referida área, será de dois anos prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário, de acordo com n.º 1, do artigo 112.º, do RJIGT. -----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS SOBRE AS NOVAS EDIFICAÇÕES EM SOLO RURAL – INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelo Gabinete Técnico Florestal e aprovar o conjunto de regras acima transcritas e que farão parte do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios aquando da respectiva aprovação.-----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615-2 ENTRE A EN 16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM MANUEL RAMOS CABRAL, FRANCELINA DA PURIFICAÇÃO CABRAL E FERNANDO AMARAL CABRAL -----

-----Face à sugestão apresentada pelo senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, ficando o pagamento da respectiva indemnização condicionado à entrega de documento comprovativo de que o prédio agora omissa na matriz predial foi entretanto participado e inscrito nos Serviços de Finanças. -----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615-2 ENTRE A EN 16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM MANUEL RAMOS CABRAL, FRANCELINA DA PURIFICAÇÃO CABRAL E FERNANDO AMARAL CABRAL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615 / QUINTELA DE AZURARA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA, REPRESENTADA POR MANUEL DUARTE DE ALMEIDA DOMINGOS

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615 / QUINTELA DE AZURARA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM ANTÓNIO DE MATOS CRUZ --

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

-----ETAR DE ALMEIDINHA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR, CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS -----

-----A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o qual se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe devendo ser adoptado o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, do referido CCP, aprovar a constituição



do júri do concurso nos termos do n.º1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal e ainda aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos. -----

-----CENTRO ESCOLAR N.º 1 DE MANGUALDE – PROCESSO 013-E/2010 -----

----- RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 09 de Agosto corrente.-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro. -----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 594 – TROÇO ENTRE A ABADIA DE ESPINHO E OUTEIRO DE ESPINHO / EIXO 2 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA – PROCESSO Z-2/264-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro. -----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 615 – REMODELAÇÃO DO ENTRONCAMENTO NA E. N. 16 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA – PROCESSO 003 E/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro. -----

-----LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO / REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, a Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do prazo por quarenta e cinco dias para conclusão da empreitada em referência, mas a título gracioso.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões anteriormente invocadas.-----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião.-----



-----REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA SAMPAIA E ENVOLVENTE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA – PROCESSO Z-2/258-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a prorrogação graciosa pelo prazo solicitado para conclusão da empreitada em referência.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a discussão desta matéria.-----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação.-----

-----REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA – ESTRADA DA BARRAGEM DE FAGILDE --

-----Auto de recepção provisória-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra – Empreiteiros, S.A., pelo valor de 85.948,50 € (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 615 / TROÇO ENTRE QUINTELA E O LIMITE DO CONCELHO – PROCESSO Z-2/194-----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A..-----

-----Auto de restituição de caução n.º 21/01/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 21/01/2010, no valor de 3.044,84 € (três mil e quarenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A..-----



-----BENEFICIAÇÃO DA E.M. 594 / TROÇO ENTRE AS TERMAS DE ALCAFACHE AO CRUZEIRO DA LAMA – COMPLEMENTOS DE SEGURANÇA E DRENAGEM – PROCESSO Z-2/158-----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 22/01/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 22/01/2010, no valor de 2.338,39 € (dois mil trezentos e trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.-----

-----PEQUENAS REPARAÇÕES DE ARRUAMENTOS – REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NO BAIRRO DE SÃO JOÃO – PROCESSO Z-2/188-----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 23/01/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 23/01/2010, no valor de 4.683,73 € (quatro mil seiscentos e oitenta e três euros e setenta e três cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.-----

-----REABILITAÇÃO DO C.M. 1440 ENTRE TIBALDINHO E TIBALDE – PROCESSO Z-2/191-----

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.-----

-----Auto de restituição de caução n.º 24/01/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 24/01/2010, no valor de 1.400,80 € (mil e quatrocentos euros e oitenta cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –
RELATÓRIO DO JÚRI-----

-----Requerente: João Amaral – Processo n.º 16/2009-----

-----Após a análise e discussão deste processo e de acordo com o Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º, do capítulo IV, do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder ao senhor João Amaral, residente na localidade de Vila Mendo de Tavares, freguesia de Abrunhosa-a-Velha e concelho de Mangualde, apoio técnico, apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) e isenção de taxas de licenciamento, no âmbito da realização das obras de reparação e beneficiação na respectiva habitação, devendo os Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos acompanhar a execução dos trabalhos em causa.-

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –
RELATÓRIO DO JÚRI-----

-----Requerente: Carminda Maria Costa Gouveia – Processo n.º 18/2009-----

-----Terminada a apreciação deste processo e colocado o assunto à votação, tendo ainda em consideração o referido Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º, do capítulo IV, do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder à senhora Carminda Maria Costa Gouveia, residente na localidade de Roda, freguesia e concelho de Mangualde, apoio técnico, apoio financeiro no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) e isenção de taxas de licenciamento, no âmbito da realização das obras de reparação e beneficiação na respectiva habitação, devendo os Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos acompanhar a execução dos trabalhos em causa. -----

-----Abstiveram-se na presente deliberação os senhores Vereadores Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões anteriormente apresentadas durante a análise e discussão deste assunto. -----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho, Dr.ª Patrícia Fernandes e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião. -----

-----CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO-----

-----Requerente: Laurentina de Jesus Paiva-----

-----Depois de analisado o processo e de acordo com a informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório técnico elaborado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, bem como o orçamento referente às obras de beneficiação a efectuar, cujo montante ascende a 11.967,90 € (onze mil novecentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos), já com IVA incluído. -----

-----CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO-----

-----**Requerente: João Amaral**-----

-----Depois de analisado o processo e de acordo com a informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório técnico elaborado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, bem como o orçamento referente às obras de beneficiação a efectuar, cujo montante ascende a 11.970,00 € (onze mil novecentos e setenta euros), já com IVA incluído.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----**Requerente: Louro & Pires, Ld.ª – Processo n.º 6/2010**-----

-----Colocada à votação a proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões invocadas durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA REFERENTE AO AVERBAMENTO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 110/2008-----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Fornos de Maceira Dão**-----

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Fornos de Maceira Dão do pagamento de taxa referente ao pedido de averbamento do processo de Licença Administrativa n.º 110/2008.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----**Requerente: Vidromangualde Comércio e Indústria de Vidros, Ld.ª – Processo n.º 09/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o documento de verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 52/2007 -----

-----**Requerente: Manuel dos Santos**-----

-----Após a análise dos documentos constantes do processo e tendo em conta as informações complementares prestadas na reunião pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, bem como a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º do RJUE, declarar a caducidade da licença administrativa n.º 52/2007.-----

-----LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA DA BIZARRA, EM MANGUALDE – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

-----**Requerente: Manuel Louro Pires – Processo n.º 23/2006** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória elaborado pelos Serviços Técnicos, referente às obras de urbanização do loteamento urbano sito à Quinta da Bizarra, freguesia e concelho de Mangualde, a que respeita o processo de loteamento n.º 23/2006 e alvará de loteamento n.º 03/2008, emitido em 11 de Fevereiro de 2008. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Vice-Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números quatro mil setecentos e trinta e quatro a cinco mil cento e sessenta e cinco, no montante de 973.678,49 € (novecentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos). ----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – APROVAÇÃO

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Regulamento da Zona Industrial do Salgueiro com as alterações acima referidas, que deverá ser igualmente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e i), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinando ainda que deverá ser dispensada a respectiva apreciação pública para recolha de sugestões relativamente ao projecto de Regulamento, a que se refere o n.º 1, do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto não se encontra publicada legislação própria/quadro legal que enforma a audição dos interessados nesta matéria, conforme disposto no n.º 1, do art.º 117.º do mesmo Código, contudo deverá ser observado o disposto no art.º 91.º da

já referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo proferido uma declaração de voto.-

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação. -----

-----PROPOSTA REFERENTE À EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DA AVENIDA VASCO DA GAMA – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a presente proposta e para cumprimento do art.º 10.º do aludido Código, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o Sr. Avelino da Silva Gomes e mulher Maria da Graça do Couto Amaral, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes na Rua da Lavandeira – n.º 67, 3530-283 Mangualde, na qualidade de co-proprietários na proporção de 1/2, e a Sr.ª Ana Silva Gomes Almeida, casada com Victor Manuel Pinto Silva Almeida, no regime da comunhão de adquiridos, residentes em 11 Rue de la Faiencerie, 1227 Carouge – Genève, Suisse, com a morada fiscal de Santo André, 3530-257 Mangualde, na qualidade de co-proprietária na proporção de 1/2, do prédio rústico, sito ao Casal, que se compõe de terra de pinhal e cultura com videiras em cordão, com a área de 4.700m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mangualde, sob o número 5638, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 4866, cuja parcela a expropriar tem a área de 452m2, parcela esta que é a que se encontra assinalada no desenho que se anexa e coincide com a sobreposição da área ocupada pela Avenida Vasco da Gama com o referido prédio, sejam notificados das seguintes propostas pela cedência da parcela a expropriar do seu prédio, a adquirir pelo Município de Mangualde: Pela área de 452,00m2, a ocupar pela referida Avenida a Autarquia pagará o preço total de 9.442,30€ (nove mil quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta cêntimos); Conceder aos proprietários, nos termos do n.º 5, do art.º 11.º, do CE, um prazo de 20 dias a contar da recepção desta proposta, para dizerem o que se lhes oferecer sobre a mesma, podendo as suas contrapropostas ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha, sendo que a recusa ou a falta de resposta no prazo referido ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, a esta Câmara Municipal, a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública. -----

-----Caso não sejam aceites as condições propostas, não se conseguir acordo quanto ao valor da indemnização, ou não haja resposta dos proprietários, dentro do prazo estabelecido, A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desde já, ao abrigo da alínea c) do n.º 7, do art.º 64.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e, nos termos do art.º 10.º, do Código das Expropriações, requerer ao Sr. Ministro da Presidência, cuja competência se encontra delegada no Sr. Secretário de Estado da Administração Local, a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno acima identificada, com carácter de urgência, pelos motivos apontados, designadamente porque se tratar da expropriação de imóvel que se destina à

construção de uma via municipal (art.º 103.º, da Lei 2110, de 19/08/1961), bem como delibere ainda requerer autorização para a posse administrativa. -----

-----Do teor da presente deliberação devem ser notificados os interessados supra aludidos.-----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – ASSESSORIA NA REGULARIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO PENDENTES – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Terminada a análise a discussão deste assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito da assessoria na regularização dos processos de contra-ordenação pendentes. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelos motivos invocados durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação. -----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA PARA O PELOURO DO TURISMO – EMISSÃO DE PARECER-----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito da assessoria na implementação da estratégia definida para o Pelouro do Turismo.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelas razões apresentadas durante a análise e discussão deste assunto. -----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação. -----



-----INFORMAÇÃO DO PELOURO DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA, COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Paroquial de Alcafache, o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, que assumirão, respectivamente, o transporte para a E.B. 1 de Abrunhosa-a-Velha, para a E.B. 1 de Tibaldinho e para a E.B. 1 de Cunha Baixa, durante o ano lectivo 2010/2011. -----

-----GIGANTES SPORT MANGUALDE / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2010/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e os Gigantes Sport Mangualde / Associação Desportiva de Mangualde, pelo período de vigência de onze meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2010 a 31 de Julho de 2011, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2010/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2010 a 30 de Junho de 2011, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 800,00 € (oitocentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2010/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2010 a 30 de Junho de 2011, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ – APROVAÇÃO DO CONTRATO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2010/2011 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de Setembro de 2010 a 30 de Junho de 2011, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.

-----Após a votação, o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes proferiu uma declaração de voto. ---

-----De seguida, o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, pretendeu igualmente proferir uma declaração de voto. -----

-----Perante esta intenção, os senhores Vereadores Dr. Sobral Abrantes a Dr.ª Patrícia Fernandes argumentaram que o não poderia fazer e que o deveria ter feito antes, sob pena de cometer uma ilegalidade. -----

-----O senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, insistiu em proferir a sua declaração de voto. -----

-----Perante esta insistência, o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes disse que o senhor Vice-Presidente iria cometer uma ilegalidade e que por isso iria ausentar-se da reunião, não pactuando com essa situação. -----

-----Após ter proferido esta declaração o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes abandonou a reunião. -----

-----Por sua vez o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício disse lamentar a postura do senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. --

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



-----Não participou na presente deliberação o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, que entretanto abandonara a reunião.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião.-----

-----O senhor Vice-Presidente da, Eng.º Joaquim Patrício, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos.-----